Fls. 31
Proc. 461/12
VISTO

LEI Nº 2.064, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba- AEAAC."

Autor: Vereador Pedro Ivo de Sousa Tau.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba- AEAAC, inscrita no CNPJ sob nº 49.176.225/0001-92 com sede na Avenida Frei Pacifico Wagner, nº 489, Centro, no Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Efetivada a declaração de utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo, será enviada a Câmara Municipal, no prazo de dez dias, para complementação processual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2012

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba- AEAAC, com sede na Avenida Frei Pacifico Wagner, nº 489, Centro- Caraguatatuba –SP, fundada em 1977 e funcionamento desde 01/01/1978 é uma associação civil sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado e devidamente registrada no Registro de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba, sob nº 28- Livro 1 – fls.247.